



**QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM**

**EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PREPARAÇÃO E INSERÇÃO AO APRENDIZADO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES-PAMA**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Diretora de Gestão de Assistência Social - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, a **APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM**, com inscrição no CNPJ sob n.º 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 503/A, Bairro Centro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente, Sidilene Frões de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 765.976.795-04, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo de Aditamento, alterando as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 002/2021, fica alterado o número de atendidos para até 45 adolescentes, porém mantendo o mesmo valor mensal do recurso, devido ao reajuste do salário mínimo, totalizando o valor de **R\$ 312.000,00** para o período:

|           | JANEIRO       | FEVEREIRO     | MARÇO         | ABRIL         | MAIO          | JUNHO         |
|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| MUNICIPAL | R\$ 52.000,00 | R\$ 52.000,00 | R\$ 52.000,00 | R\$ 52.000,00 | R\$ 52.000,00 | R\$ 52.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Valor total da parceria **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais), sendo custeado de recursos próprios municipais.

**Recursos Próprios Municipais em 2026:**

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais), em 06 parcelas de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0009 SERVICO SOCIAL  
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL





**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE PONTAL/SP**



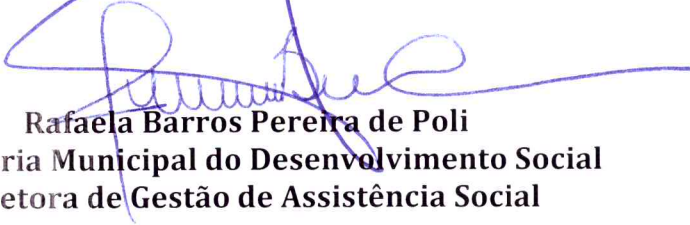
**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses, sendo de 01/01/2026 à 30/06/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal/SP, 30 de Dezembro de 2025

  
**José Carlos Neves da Silva**  
**Prefeito Municipal**

  
**Rafaela Barros Pereira de Poli**  
**Secretária Municipal do Desenvolvimento Social**  
**Diretora de Gestão de Assistência Social**

  
**Sidilene Fróes de Souza**  
**Presidente da Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania**